



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dosimetria pessoal de radiação, controle de qualidade em equipamentos de radiografia, realização de levantamentos radio métricos, elaboração e execução dos programas de proteção radiológica e garantia da qualidade.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): Marina Chaim de Melo Silva

Matricula ou Portaria: 1241001

Contato Direto: (67) 99804-4535 E-mail: saudelicita@inocencia.ms.gov.br

4. DO RELATÓRIO

4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

(X) A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.

() Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

4.2 Licitação Anterior:

() O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do, e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.

(X) O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

() Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.

(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

A modalidade de licitação indicada é o **Pregão, na forma eletrônica**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O objeto refere-se à prestação de serviços comuns, consistentes em serviços de dosimetria pessoal de radiação, controle de qualidade e levantamento radio métrico, cujas especificações são padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, conforme classificação constante no DFD.

A utilização do meio eletrônico se justifica por:

- ampliação da competitividade;
- maior transparência e controle;
- economicidade na contratação;
- celeridade processual.





Dessa forma, o **Pregão Eletrônico** é a modalidade mais adequada para a Administração.

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21

A contratação visa atender à necessidade do Hospital e Maternidade de Inocência quanto à execução de serviços obrigatórios de **proteção radiológica**, conforme exigências da legislação vigente.

Conforme descrito na DFD, a dosimetria pessoal e os serviços de controle radiológico são indispensáveis para garantir a segurança dos profissionais expostos à radiação ionizante, bem como a proteção de pacientes e do público em geral.

A ausência desses serviços compromete:

- a segurança ocupacional dos trabalhadores;
- o cumprimento das normas da CNEN, ANVISA e Ministério da Saúde;
- a regularidade do funcionamento do setor de radiologia;
- a manutenção da licença sanitária e operacional da unidade.

Assim, a contratação atende diretamente ao interesse público, assegurando a continuidade dos serviços de saúde com segurança, legalidade e qualidade.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21

A contratação pretendida encontra amparo no o Plano Anual de Compras.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21

7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:

O objeto será solicitado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, na qualidade de unidade demandante, por meio de **Pedido de Nota de Empenho** e/ou **Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço**, conforme a necessidade apresentada pela rede municipal de saúde, observados os limites contratuais e orçamentários.

7.2 Do Local e prazo de entrega:

O serviço será executado após a ordem de serviço/nota de empenho emitida pela demandante. A entrega será realizada em até **03 (três) dias** úteis, após a emissão da nota de empenho, de acordo com a solicitação da secretaria demandante.

Local: A entrega será realizada em dias úteis, das **07h00 às 11h00** e das **13h00 às 17h00**, no endereço **Avenida Alexandre Batista Garcia, 627** - Centro, Inocência/MS, 79580-000, designados pela secretaria demandante, conforme indicado.

7.3 Da Vigência da Contratação:

A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, iniciando-se na data de sua assinatura, sendo possível a prorrogação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

7.4 Da forma do recebimento:

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).





O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5 Do Prazo para eventual substituição:

Os itens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e demais anexos, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratante.

7.6 Do Prazo para o Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.7 Da modalidade licitatória recomendada

Recomenda-se a adoção da modalidade **Pregão Eletrônico**, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O objeto é classificado como **serviço comum**, pois possui especificações técnicas padronizadas e critérios objetivos de julgamento, conforme indicado no DFD.

A escolha do pregão eletrônico garante:

- maior competitividade;
- economicidade;
- eficiência na contratação;
- transparência do processo.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21

8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

Item	Código	Especificação	Und	Quant
01	040.002.164	Contratação de empresa para controle de qualidade (testes de constância), levantamento radio métrico ambiental, radiação de fuga do cabeçote, programa de proteção radiológica, programa de garantia da qualidade para sala de raio-x.	Serviço	2
02	211.002.840	Contratação de empresa para prestação de serviço de dosimetria pessoal de radiação externa para 03 (três) usuários e 01 (um) padrão, leitura das doses radiações recebidas por cada usuário.	Mês	12





MEMÓRIA DE CÁLCULO

A contratação atende às necessidades legais e técnicas do Hospital e Maternidade de Inocência, conforme a Instrução Normativa nº 90, de 27 de maio de 2021, que estabelece requisitos sanitários para garantir a qualidade e a segurança em sistemas de radiografia médica convencional.

O serviço de dosimetria pessoal (Item 02) é executado mensalmente, totalizando 12 (doze) medições anuais, conforme a periodicidade exigida pela legislação e pelas normas da ANVISA e da CNEN. O serviço de controle de qualidade e os levantamentos radio métricos compreendem o cadastramento, fornecimento e calibração dos dosímetros padrão, leitura de base, bem como a execução dos testes de constância, levantamento radio métrico ambiental, verificação da radiação de fuga do cabeçote e elaboração do Programa de Proteção Radiológica e do Programa de Garantia da Qualidade da sala de raios X, com periodicidade semestral, totalizando 02 (dois) serviços.

Esses serviços asseguram o controle das doses ocupacionais, a proteção radiológica dos profissionais e usuários do SUS e o atendimento às exigências da Vigilância Sanitária e da Auditoria Estadual.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

O levantamento de mercado identificou as seguintes alternativas:

I – Execução dos serviços pela própria Administração

Inviável, devido à ausência de equipe técnica especializada e equipamentos específicos exigidos pelas normas da CNEN.

II – Contratação de empresa especializada

Solução amplamente adotada no setor público e privado, com fornecimento completo dos serviços, equipamentos e responsabilidade técnica.

III – Contratação de serviços isolados

Divisão dos serviços (dosimetria, controle de qualidade, levantamento radio métrico) entre diferentes fornecedores, o que pode gerar dificuldades de gestão e inconsistência técnica

Conclusão

A **contratação de empresa especializada única** é a solução mais vantajosa, pois:

- garante padronização dos serviços;
- assegura responsabilidade técnica integrada;
- reduz riscos operacionais;
- facilita a gestão contratual;
- atende integralmente às exigências legais.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

De acordo com a formação de preços, realizada pelo setor competente, de acordo com artigo 23 da NLLC, o valor estimado para contratação e/ou aquisição é o montante de **R\$ 7.644,16 (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)** abaixo:





Item	Especificação	Und	Quant	Valor Total Médio
01	Contratação de empresa para controle de qualidade (testes de constância), levantamento radio métrico ambiental, radiação de fuga do cabeçote, programa de proteção radiológica, programa de garantia da qualidade para sala de raio-x.	Serviço	2	5.689,84
02	Contratação de empresa para prestação de serviço de dosimetria pessoal de radiação externa para 03 (três) usuários e 01 (um) padrão, leitura das doses radiações recebidas por cada usuário.	Mês	12	1.954,32

KEV X - SOLUCOES E SERVICOS LTDA - ME CNPJ 19.450.854/0001-06
M.R.A COM. DE INSTRUMENTOS ELETRONICOS CNPJ 07.041.060/0001-00
MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA – MS CNPJ 03.342.938/0001-88
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA CNPJ 08.931.506/0001-26

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21

A solução consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dosimetria pessoal de radiação e controle radiológico**, conforme especificações do DFD.

Os serviços deverão contemplar:

- fornecimento de dosímetros individuais para 03 usuários e 01 padrão;
- leitura mensal das doses de radiação (12 medições anuais);
- realização de testes de constância e controle de qualidade;
- levantamento radio métrico ambiental;
- avaliação da radiação de fuga;
- elaboração e execução do Programa de Proteção Radiológica (PPR);
- elaboração do Programa de Garantia da Qualidade.

A contratada deverá:

- possuir habilitação técnica conforme normas da CNEN;
- disponibilizar responsável técnico qualificado;
- fornecer relatórios técnicos periódicos;
- garantir conformidade com as normas sanitárias e regulatórias.

A solução é tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, pois assegura atendimento integral às exigências legais, evitando penalidades e garantindo a segurança dos serviços de saúde.

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

(X) A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

() A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive tentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.





13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

A contratação pretende alcançar os seguintes resultados:

- garantir a segurança radiológica dos profissionais e pacientes;
- assegurar o cumprimento das normas da CNEN, ANVISA e Ministério da Saúde;
- manter a regularidade e licenciamento do setor de radiologia;
- prevenir riscos ocupacionais e sanitários;
- garantir qualidade e confiabilidade nos serviços de diagnóstico;
- evitar sanções administrativas e interrupção dos serviços de saúde;
- promover eficiência e continuidade das atividades hospitalares.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

() O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

() O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

() Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.

(X) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

(X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
() Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alta
Id	Dano	
I.	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaboração do planejamento da contratação consultando	Equipe de planejamento





	soluções similares em outros órgãos	
	2. Consultar processos anteriores do órgão	
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Verificar o meio legal mais célere possível, para que o trabalho da Administração não seja prejudicado, em face da falta do serviço.	Equipe de planejamento/setor de licitação.
RISCO 02		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Valores superiores aos estimados para a contratação dos serviços	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaborar a formação de preços, consoante art. 23 da Lei nº 14.133/21	Equipe de planejamento/setor de compras
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Descartar valores superfaturados e/ou inexequíveis, refazendo a formação de preços.	Equipe de planejamento/setor de compras
FASE DE ANÁLISE		
() Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
(X) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Atraso na Execução de Serviço	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Aplicação da penalidade.	Fiscal do Contrato
RISCO 02		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Ineficiência da prestação do serviço	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1- Fiscalização por parte do fiscal designado e detalhar a especificação do serviço em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1- Notificação da empresa para prestar esclarecimentos; 2- Aplicação de penalidades.	Fiscal do Contrato
RISCO 03		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
I.	Serviço em desacordo com o solicitado	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1- No caso de a contratada não prestar o serviço acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve exigir que o serviço esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável





I	1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato.	Fiscal do Contrato
RISCO 04		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
I.	Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Exigir da contratada profissional certificado; 2. Aplicação de penalidade	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Exigir a troca do profissional	Fiscal do Contrato
RISCO 05		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
I.	Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Exigir que a contratada assine termo de confidencialidade	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Aplicação de penalidade; 2. Ação judicial	Fiscal do Contrato/Gestor do contrato

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Fica designado como fiscal de contrato, a servidora **Tamiris Silva Freitas** matrícula nº 94502.

19.2 Fica designado como suplente de contrato, a servidora **Kelly Aline Barbosa Valadão**, matrícula nº 114451.

19.3 Fica designado como gestor de contrato, o servidor **Cristiano Leal Araujo**, portaria nº 512/2025.

São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;





- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

São competências do fiscal de contrato

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência, MS ____/____/2026

Marina Chaim de Melo Silva
Oficial Administrativo
Matricula 124101

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- (X) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.
- () Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.





INOCÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA



Inocência, MS ____/____/2026

Cristhiano Leal Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 512/2025

